

LEI Nº 3.232, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 785.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

19-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-1-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 480.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

45-3.3.90.30.00.10.301.0041.2069-1-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

69-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-1-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

79-3.3.90.39.00.10.302.0042.2071-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

95-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-2-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

127-3.3.90.39.00.10.305.0043.2075-2-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 785.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será realizada com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

01-4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

03.02 – Entidades Autárquicas

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

25-3.1.90.11.00.10301.0041.2068-5-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

34-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068-5-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

37-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-5-Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R\$100.000,00

41-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-5-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

66-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-1-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

68-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-5-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

70-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-5-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 785.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 30 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

